

18º Congresso Brasileiro de Sociologia  
26 a 29 de Julho de 2017, Brasília (DF)  
Grupo de Trabalho 26: Conflitos Socioambientais

**DA ÉTICA AMBIENTAL NORMATIVA ÀS RELAÇÕES DE PODER.  
CONSTRUINDO INTERFASES PARA A ANÁLISE DE CONFLITOS  
AMBIENTAIS**

Luciano Félix Florit (FURB)<sup>1</sup>  
Josué de Souza (FURB)<sup>2</sup>  
Bruna dos Santos Bolda (FURB)<sup>3</sup>

**Resumo:**

O trabalho faz parte de um esforço por estabelecer interfaces entre a ética ambiental normativa e a análise sociológica de relações sociais no contexto de conflitos ambientais que envolvem povos e comunidades tradicionais. Entende-se que esses conflitos ambientais incluem moralidades ambientais em disputa que, em geral, confrontam uma racionalidade que coisifica a natureza e os seres vivos não humanos com outras racionalidades capazes de incluir valorações múltiplas. O trabalho apresenta uma reflexão sobre os alcances e limites da ética ambiental normativa como forma de análise dos conflitos ambientais no Brasil e uma reflexão sobre o processo de racionalização e predominância da racionalidade instrumental como fenômeno social de imposição de um paradigma de valoração. Tais reflexões têm como referências empíricas as valorações da natureza e dos seres vivos não humanos sustentadas por comunidades tradicionais da Região Norte do Estado de Minas Gerais. O trabalho se apoia em resultados de pesquisa de Pós Doutorado Sênior (PSD/CNPq, projeto “Conflitos ambientais, território e conflitos de

---

<sup>1</sup> Doutor em Sociologia. Professor do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional da Universidade Regional de Blumenau (FURB). Coordenador do Grupo Interdisciplinar de Pesquisa em Desenvolvimento e Meio Ambiente (GIPADMA). Estágio Pós-Doutoral no Grupo de Estudos de Temáticas Ambientais (Gesta-UFMG). Email: lucianoflorit@gmail.com

<sup>2</sup> Mestre em Desenvolvimento Regional (FURB) e Professor do Departamento de Ciências Sociais e Filosofia (FURB). Email: josuedesouza1@yahoo.com.br

<sup>3</sup> Acadêmica de Ciências Sociais (FURB). Bolsista de Iniciação Científica PIPE Art. 170 (de 2014 a 2017).

valoração. Indagações para uma ética ambiental com equidade social”), incorporando também resultados obtidos através de projetos de Iniciação Científica (PIPe/Art 170).

**Palavras-chave:** Ética socioambiental, conflitos ambientais, conflitos de valoração, povos e comunidades tradicionais.

## 1 INTRODUÇÃO<sup>4</sup>

Tencionamos percorrer um caminho que permita conectar a reflexão ética ambiental com os condicionantes constituídos no contexto de relações sociais, em particular as relações de poder. Examinar essa conexão implica, primeiramente, distinguir domínios de fenômenos que, embora interdependentes, possuem dinâmicas e determinações distintas e são objetos de estudo em tradições acadêmicas e disciplinares diferentes. Entendemos que estabelecer essa conexão requer vincular a reflexão ética (ou da filosofia da moral<sup>5</sup>) com a análise sociológica do que chamaremos aqui de moralidades. Isso implica em, de um lado, levar em conta e examinar criticamente os argumentos filosóficos que subsidiam os julgamentos de valor com relação às coisas e ao mundo e, do outro, reconhecer que no contexto de relações sociais os sujeitos e as instituições naturalizam, impõem ou incorporam certos valores e julgamentos, sem necessariamente passar pelo crivo da argumentação filosófica.

Para estabelecer essa vinculação entre a reflexão ética ambiental com a análise sociológica das moralidades partimos do reconhecimento de que a percepção e a cognição dos objetos que são submetidos a julgamento de valor são condicionadas socialmente num fenômeno que está vinculado a processos de reprodução social. No contexto desse trabalho, será examinada, em particular, a pertinência da análise weberiana da racionalização e suas derivações na escola de Frankfurt com relação à racionalidade instrumental, associada à categoria de violência epistêmica das teorias decoloniais. O estudo

---

<sup>4</sup> Este trabalho apresenta resultados produzidos através de bolsa PDS/CNPq (nº do processo 157897/2015-0), sob supervisão da Profa. Andrea Zhouri (Gesta-UFMG), e da pesquisa de Iniciação Científica PIPe Art. 170 (financiamento do Governo Federal de Santa Catarina) intitulada “Racionalização e natureza: contribuições de Max Weber para compreender as Regiões de Especismo Intensivo e outros desafios da Ética Socioambiental”.

<sup>5</sup> Para uma distinção entre expressões como ética, moral, filosofia moral e valores, ver Pedro (2014).

apresenta também resultados de trabalho de campo realizado junto a uma comunidade quilombola de pescadores vazanteiros residentes à beira do rio São Francisco, no Norte de Minas Gerais.

Pretende-se, com isso, sinalizar, em primeiro lugar, a relevância de conectar uma discussão ética à uma discussão sociológica no intuito de se definir uma ética socioambiental, isto é, uma ética capaz de reconhecer valores não instrumentais nos seres vivos não humanos e nas paisagens e que, ao mesmo tempo, ampare os direitos dos povos e comunidades que enfrentam iniquidades ambientais. Em segundo lugar, pretende-se mostrar evidências de que as racionalidades e sistemas de valoração de povos e comunidades tradicionais são um caminho fértil e fundamental para se fazer essa discussão no contexto brasileiro.

Na segunda seção, após essa introdução, é apresentada a distinção dos domínios filosófico e sociológico para a análise das moralidades ambientais e a pertinência da combinação de ambos para a produção de uma genuína ética socioambiental. Na terceira seção é apresentada a discussão da racionalização e a preponderância da racionalidade instrumental com relação às paisagens e os seres vivos não humanos. Na quarta seção apresenta-se resultados de trabalho de campo junto à comunidade quilombola de Caraíbas, mostrando como as suas valorações da natureza são irredutíveis a uma racionalidade meramente instrumental. Isso evidencia, sustentamos, que suas lutas territoriais podem ser vistas como parte de uma disputa simbólica ampla em torno da construção de uma ética socioambiental.

## **2 ÉTICA AMBIENTAL E COISIFICAÇÃO**

A ética é a reflexão sistemática que filósofos ou sujeitos reflexivos fazem sobre os fundamentos e princípios da moral ou das moralidades. É uma investigação teórica e especulativa, mas não necessariamente acadêmica. Embora deva contribuir à reflexão sociológica, distingue-se dessa na medida em que, nesse campo, a análise sociológica se volta a examinar as bases sociais das moralidades dos diversos grupos sociais.

No campo acadêmico da filosofia, é comum que as discussões sejam classificadas em três níveis diferentes inter-relacionados - *meta ética*, *ética normativa* e *ética aplicada*. A primeira é a reflexão em torno da natureza dos

valores e dos juízos morais e as definições dos termos morais fundamentais, como o bem, o justo, o dever, etc. Já a segunda, a ética normativa, é o campo que se debruça em torno das razões que nos permitiriam distinguir o certo do errado, o aceitável do inaceitável. São os sistemas de pensamentos éticos que propõem formas de argumentar eticamente, ou princípios éticos aplicáveis a situações concretas<sup>6</sup>. A aplicação destas razões em áreas específicas é o campo da ética aplicada<sup>7</sup>.

Ao falarmos de ética ou filosofia da moral no sentido de uma reflexão sistemática sobre a validade dos juízos morais, estamos a falar de um fenómeno que é bem diferente da existência de moralidades no sentido sociológico do termo. Enquanto a primeira é fundamentalmente apoiada em argumentos, as últimas consistem na aplicação de valorações e julgamentos morais resultantes de cognições naturalizadas constituídas em contextos de reprodução social, muitas vezes atreladas às relações de poder. Em ambos os casos ocorrem valorações e julgamentos morais. A diferença básica consiste no fato de que na primeira o que predomina são os argumentos racionais e na segunda o que predomina são as cognições naturalizadas e as relações de poder.

É claro que estamos aqui diante de uma distinção formal, pois se sabe que argumentações racionais não estão livres do poder e, por outro lado, os sujeitos sociais que operam em seus contextos socioculturais de valoração não são necessariamente (nem meramente) irracionais. Em tese, existiria uma dinâmica de mútua imbricação e retroalimentação positiva entre ambos os fenómenos, uma vez que é da dinâmica da vida em sociedade que resultam os objetos de análise ética e, por sua vez, a reflexão com base em argumentos é fator contribuinte de mudanças na vida em sociedade. Teríamos, assim, dois domínios e fenómenos distintos, porém inter-relacionados. Um de carácter

---

<sup>6</sup> Tradicionalmente são mencionadas três escolas clássicas de ética normativa: a ética das virtudes, vinculada à ética aristotélica e outros pensadores gregos; a ética consequencialista, cujo exemplo mais conhecido é o utilitarismo de Bentham e Mills; e a ética deontológica, que em geral se alicerça no pensamento de Kant. Alguns autores incluem nessa lista também o contratualismo, mencionando a Tomas Hobbes como referência clássica primordial, mas via de regra enfatizando as contribuições mais recentes tributáveis fundamentalmente a John Rawls (RACHELS; RACHELS, 2013).

<sup>7</sup> Numa primeira aproximação, podemos ter a impressão de que a ética ambiental deveria ser considerada uma ética aplicada. Contudo, a necessária reflexão crítica dos paradigmas clássicos leva a ética ambiental a se adentrar em questões de ética normativa e além.

reflexivo e especulativo, que chamaremos de “filosófico” e outro resultante de relações sociais, que chamaremos de “sociológico”.

As moralidades socialmente dominantes, a despeito das suas inconsistências e aspectos não sustentáveis com base numa argumentação racional, têm uma tendência a continuar e se reproduzir. Essa tendência não decorre necessariamente da validade ética de seus fundamentos, mas das relações sociais de poder nas quais foram geradas e às quais continuam atreladas. Por outro lado, constata-se que essas relações de poder poucas vezes são alteradas com base apenas em argumentos. Com efeito, ainda que os argumentos possam constituir um elemento importante das disputas simbólicas, elas certamente não se limitam a eles. Nelas, relações econômicas, políticas e territoriais ocupam um papel fundamental.

Essa distinção entre ética e moralidades é importante porque nos permite entender como, embora muitas vezes o raciocínio ético seja convergente com a moralidade dominante, em algumas ocasiões ocorre justamente o contrário, ou seja, o raciocínio ético leva ao questionamento de moralidades socialmente estabelecidas. Esse questionamento ocorre no contexto da ética ambiental em relação ao antropocentrismo, naturalizado na moralidade dominante. Esse antropocentrismo, definido e protegido pelas tradições filosófico morais clássicas ocidentais, dá fundamento às concepções políticas, econômicas e desenvolvimentistas que justificaram o impulso em transformar a natureza para o uso e domínio humano. O mesmo continua a ser exacerbado na moralidade dominante do capitalismo globalizado, na medida em que tende a reconhecer na natureza apenas um valor instrumental, tendo a monetarização como métrica dominante de valor.

Assim, a reflexão crítica dessa moralidade realizada no contexto da ética ambiental, em geral leva a afirmar que, contrariamente ao que reconhece a moralidade dominante, haveria na natureza algum tipo de valor intrínseco, ou seja, que independentemente da utilidade instrumental que a natureza venha a ter para os humanos, deveríamos reconhecer nela outros valores capazes de se justificar por si mesmos. É justamente a redução à categoria de *mera coisa* a que são submetidos a natureza e os seres vivos não humanos que é o alvo principal das críticas da ética ambiental à moralidade dominante.

Por isso, é possível afirmar que as diversas concepções de valor defendidas pelos autores da ética ambiental normativa se definem estabelecendo distâncias, prevenções ou oposições à coisificação ou objetificação da natureza, ou seja, à redução da natureza a estatutos *meramente* instrumentais, e oferecendo razões para a inclusão de seres vivos não humanos na esfera de consideração moral (KUHLEN, 2016; FELIPE, 2009; STERBA, 2010; FLORIT, 2016).

Isso não implica que uma mesma entidade não possa ter ao mesmo tempo valor instrumental e outro tipo de valor. Pelo contrário, do ponto de vista sociológico, o que se observa em muitos dos conflitos ambientais é um enfrentamento entre uma valoração *meramente* instrumental e outras formas de valoração sustentadas por sujeitos que têm seus modos de vida ameaçados. Assim, os processos de “desenvolvimento” supõem disputas entre diferentes concepções de valoração da natureza e dos seres vivos não humanos, que colocam em conflito valorações contrapostas. Em geral, de um lado, sua redução a uma condição coisificada e do outro, valorações múltiplas e complexas que fazem parte de moralidades tradicionais que contém algum tipo de reconhecimento do seu valor intrínseco ou seu bem inerente. Essas outras formas de valoração podem inclusive combinar, de forma complexa, diferentes tipos de apreciação das entidades valoradas, sem necessariamente excluir todas as possibilidades de uso das mesmas. Já a preeminência da moralidade que objetifica a natureza tende a obliterar as inúmeras formas de se relacionar com a natureza de fato existentes nos modos de vida da rica sociodiversidade brasileira.

Essas diversas valorações têm ligações indissociáveis com suas territorialidades. Com efeito, trata-se de formas de uso e de apreciação da natureza que se realizam numa relação específica com o território, no qual se dão laços de identificação, afeição, ancestralidade e construção de *modus vivendi* peculiares adaptados à paisagem e, por sua vez, co-construtores deste, fazendo deles seus lugares e *locus* específico da sua vivência. Essa relação com o território é um dos aspectos mais ignorados pelo paradigma de valoração dominante com relação à terra, operacionalizado pelo mercado imobiliário e, também, fator determinante das resistências desses povos com relação aos projetos e obras que se proclamam como “portadoras do

desenvolvimento”. Nessas experiências, a disputa simbólica entre moralidades ambientais são indissociáveis da materialidade das disputas territoriais. Por isso, no âmago desses processos de resistência existe a potencialidade de uma equação ético política capaz de combinar o reconhecimento da diversidade de valorações da natureza com princípios de equidade, num sentido que se aproxima de uma genuína ética socioambiental.

Está claro que as valorações da natureza expressadas por esses povos e comunidades não se ajustam *stricto sensu* às conceituações de valor intrínseco ou bem inerente definidas pelos filósofos da ética ambiental. Nem poderia, uma vez que tais conceituações são fruto de análises abstratas realizadas em contextos socioculturais muito diferentes das experiências de vida dos povos mencionados. Por isso, o desafio consiste em interpretar filosoficamente e sociologicamente essas valorações, que só podem surgir em seus contextos concretos e em seus respectivos mundos da vida. A importância dessas valorações radica, precisamente, em que é por meio delas que esses sujeitos buscam, às vezes com sucesso, processar os graves dilemas éticos que se apresentam aos seres humanos ao realizarem suas necessidades vitais em interação direta com a natureza e seres vivos não humanos. As soluções que eles encontram, por outro lado, não respondem ao antropocentrismo exacerbado que prevalece atualmente no capitalismo globalizado. É por isso que os conflitos de valoração que essas populações encarnam contém uma potencialidade heurística enorme no contexto atual da discussão ambiental.

A ética ambiental normativa oferece contribuições inestimáveis para apreciar as inconsistências e falhas nas valorações que tendem a prevalecer no capitalismo global. Elas vão desde apresentar as razões para reconhecer a consideração moral em animais não humanos e superar o especismo, até evidenciar motivos para zelar pela integridade de unidades de paisagem compostas por elementos bióticos e abióticos<sup>8</sup>. Em nenhum caso, é bom esclarecer, os autores da ética ambiental entendem que seja vedado ou questionável os seres humanos atenderem suas necessidades vitais. Eles observam, isso sim, a séria avaliação das alternativas que permitem atender

---

<sup>8</sup> Referimo-nos, nesse parágrafo, às argumentações senciocêntricas e holistas, e, dentro destas últimas, à argumentação do Bem Viver.

tais necessidades com o mínimo de dano a seres não humanos. Isto se aplica, muito especialmente, nos modos de vida urbano-industriais nos quais, em geral, há diversas formas de se atender as necessidades vitais.

Mas por outro lado, eles não discutem os diversos condicionantes nos quais os indivíduos estão ancorados e nos quais eles se tornam propriamente sujeitos. A sua análise parte da presunção de um sujeito racional autônomo em condições de exercer sua liberdade, condição *sine qua non* da ação ética. Essa limitação não invalida a reflexão ética normativa, nem, nos parece, a relativiza, mas obriga ao analista social a colocá-la num contexto amplo no qual as opções dos sujeitos possam ser mais bem apreendidas e compreendidas. Também, essa contribuição permite confrontar moralidades ambientais e seus respectivos modos de vida, à luz do papel potencial dos mesmos numa concepção ampla de ética socioambiental.

### **3 RACIONALIZAÇÃO E PREDOMINÂNCIA DA RACIONALIDADE INSTRUMENTAL COMO PROCESSO SOCIAL DE IMPOSIÇÃO DE UM PARADIGMA DE VALORAÇÃO**

O domínio da argumentação ética não se equipara em termos de força ao domínio das moralidades naturalizadas, pois essas sempre serão mais facilmente recrutadas pelos interesses constituídos que poderão usar sua força em termos de poder, mesmo sendo fracos no campo dos argumentos. As relações de poder, assim, se sobrepõem aos argumentos por meios outros que os argumentos, tendendo a relegar o domínio da reflexão ética a um espaço restrito. A favor deste processo, ocorre um processo secular de racionalização da sociedade ocidental moderna que, por sua vez, criou as condições para a primazia da instrumentalização da natureza e da vida.

Max Weber (1864-1920) foi o autor que desenvolveu a teoria clássica da racionalização da sociedade ocidental moderna. A racionalização é apresentada como o processo social de institucionalização e generalização de um tipo de ação social<sup>9</sup>. No caso específico da sociedade ocidental moderna, a

---

<sup>9</sup> Por ação social entende-se uma ação orientada, quanto ao sentido subjetivamente visado, pelo comportamento de outros agentes sociais (WEBER, 2015).

ação racional com referência a fins e a ação racional com referência a valores (WEBER, 2015).<sup>10</sup>

Para Weber as religiões protestantes ascéticas foram fundamentais nesse processo de racionalização dado seu *ethos* econômico prático. O mote dessa religiosidade consiste em negar os prazeres mundanos e dedicar-se à salvação por meio da ética profissional e trabalho produtivo (WEBER, 2004). Isso é, adequa-se o estilo de vida aos preceitos religiosos a fim de alcançar a salvação. Logo, a ação social que motivou o protestantismo ascético foi a ação racional com referência a fins. Quando o sentido dessa ação social passou a ser compartilhado por vários agentes sociais, constituiu-se relações sociais com relação a fins.

Ao passo em que essas relações sociais se consolidaram, foram-se perpetuando dois tipos de racionalidades<sup>11</sup>: teórica e prática. Essas racionalidades, típicas do protestantismo ascético, não ficaram restritas à esfera religiosa. As esferas Econômica, Política, Estética, Erótica e Intelectual passaram a ser influenciadas pelas racionalidades teórica e prática. Com isso, institucionalizou-se a ação social racional com relação a fins e perpetuou-se o processo de racionalização. Vale ressaltar, não há um processo linear de racionalização pelo qual passarão todas as sociedades.

A Escola de Frankfurt exprimiu mais incisivamente a discussão sobre as racionalidades, proposta por Weber. Max Horkheimer (1895-1973), em *Eclipse da razão* (2003), problematizou a teoria da racionalização de Weber no ensejo de encontrar seu valor crítico. Foi aí que constatou que a ação racional referente a fins (ação típica da modernidade) se transformou na racionalidade instrumental (racionalidade típica da contemporaneidade). Essa racionalidade tem como características a operacionalidade exacerbada e a pouca reflexão. Ainda, tem como aporte a ideologia cientificista, a qual leva os sujeitos a crerem na superioridade dos homens frente à natureza.

---

<sup>10</sup> Neste contexto, estudaremos somente a ação racional com referência a fins, ou seja, aquela engendrada racionalmente visando alcançar um objetivo/resultado específico. Tentaremos argumentar que a ação social com referência a fins está intimamente ligada ao processo social de imposição de um paradigma de valoração sobre a natureza.

<sup>11</sup> A racionalidade, por sua vez, implica, além dos fatores sociais, a subjetividade. Ou seja, é concomitantemente individual e social. Individual porque diz respeito à ação individual e subjetiva dos atores sociais. E social, porque é influenciada pelo que denominamos “sociedade” que, por sua vez, é o somatório das ações individuais dos atores sociais (SELL, 2013).

Jürgen Habermas (2012), um dos integrantes da Escola de Frankfurt e um dos representantes da *Weber-Renaissance*<sup>12</sup>, desenvolveu a Teoria do Agir Comunicativo. Nessa teoria, a chave da compreensão do processo de racionalização está, somente, na racionalidade prática. A racionalidade teórica, para o autor, não passa de uma sistematização das imagens de mundo dos agentes sociais. Já a racionalidade prática diz respeito à aplicabilidade das ações sociais dos agentes sociais. Logo, nesse sentido, somente a racionalidade prática tem significado sociológico (SELL, 2012).

Para Habermas (2012), a racionalidade prática está dividida em três sub-grupos de racionalidades: racionalidade instrumental, racionalidade eletiva e racionalidade normativa. A racionalidade instrumental diz respeito ao uso de determinados meios para alcançar fins específicos. A racionalidade eletiva refere-se à escolha precisa de fins a serem alcançados. A racionalidade normativa relaciona-se às ações sociais guiadas por valores e princípios.

Para a compreensão da imposição de um paradigma de valoração sobre a natureza, se analisará, somente, a racionalidade instrumental proposta por Habermas. O caráter instrumental confere à racionalidade um duplo aspecto: (1) a resume à estratégia e ao utilitarismo e (2) desmistifica<sup>13</sup> as relações sociais e valorativas. Nesse sentido, a racionalidade instrumental de Habermas avança com relação à ação social de relação a fins de Weber já que presume a coisificação das relações sociais.

A racionalidade instrumental denota o poder de alguns atores sociais sobre outros. Isso porque essa racionalidade prevê o comportamento estratégico a fim de alcançar um objetivo – como, por exemplo, o poder e o acúmulo de riquezas. Por isso, numa sociedade efetivamente democrática, a racionalidade instrumental é substituída pelo agir comunicativo<sup>14</sup>. O que Habermas propõe, com esse agir, é re-significar as relações sociais por meio

---

<sup>12</sup> Do pós-guerra até meados de 1970 foram os Estados Unidos que enveredaram a discussão weberiana – encabeçado por Talcott Parsons. Os esforços de trazer, novamente, a centralidade da discussão sobre Weber para a Alemanha foi encabeçada pelos autores do *Weber-Renaissance* – iniciado por Friedrich Tenbruck (SELL, 2013).

<sup>13</sup> No sentido de retirar a mística e o encanto.

<sup>14</sup> O agir comunicativo é um dos caminhos para o processo de racionalização. Habermas desenvolve essa teoria no ensejo de propor um caminho prático para ultrapassar a racionalidade instrumental. Em tese, o agir comunicativo é a utilização da linguagem e da comunicação para a transformação social. Diz respeito à possibilidade de fala e argumentação igualitária no espaço público.

da integração democrática dos diversos agentes sociais na esfera pública. Nesse ensejo, o poder de comunicação – de falar e ouvir – é direito intrínseco dos atores sociais. Contudo, numa sociedade em que a racionalidade instrumental prepondera, não há democracia plena. O que há são processos sociais de imposição de paradigmas de valoração. Em especial, no caso desse estudo, de imposição de valorações sobre a natureza e os seres vivos não humanos.

Para tanto, é necessário uma ação social que fortaleça as estruturas capazes de promover as condições de liberdade e de não constrangimentos do diálogo. Isso só é possível, tendo como ponto de partida a própria transformação estrutural da esfera pública, construindo ações sociais fundamentados em outros valores. A construção de uma espécie de esfera pública onde todos os atores sejam ouvidos e valorizados independente de suas condições sociais, sejam eles humanos ou não humanos. Considerando que o poder não fundamenta-se assim, na imposição, “mas no entendimento recíproco daqueles que deliberam entre si com vista a ação comum” (Habermas, 1980, p. 102).

O conceito de violência epistêmica utilizado nesse estudo é o desenvolvido no contexto das teorias da de-colonialidade<sup>15</sup>. De acordo com Tirado (2009), a violência epistêmica diz respeito à criação sistemática de discursos pouco tolerantes com epistemologias alternativas a fim de justificar a dominação. Dito de outra forma, a violência epistêmica cria racionalidades instrumentais. Isso porque as ações sociais, nesse entremeio, passam a ser significadas e orientadas pelas epistemologias impostas, com o objetivo de conferir significado à sujeição.

En el contexto de la colonialidad del poder, las poblaciones dominadas de todas las nuevas identidades fueron también sometidas a la hegemonía del eurocentrismo como manera de conocer, sobre todo en la medida que algunos de sus sectores pudieron aprender la letra de los dominadores. Así, con el tiempo largo de la colonialidad, que aún no termina, esas poblaciones ("india" y "negra") fueron atrapadas entre el patrón

---

<sup>15</sup> A saber, há a noção de violência epistêmica desenvolvida por Foucault. Contudo, nesse contexto, o conceito de violência epistêmica está ligado ao sujeito conhecedor e às formas de poder. Já no contexto das teorias da decolonialidade e pós-colonialidade, a violência epistêmica diz respeito à relação colonizador e colonizado. Ou seja, o enfoque da discussão é diferente em ambas as teorias.

epistemológico aborígen y el patrón eurocéntrico que, además, se fue encauzando como racionalidad instrumental o tecnocrática, en particular respecto de las relaciones sociales de poder y en las relaciones con el mundo en torno (QUIJANO, 1998, p. 232).

O mote da colonialidade consiste em reprimir saberes e epistemologias alternativas e impor a perspectiva eurocêntrica. Logo, essa não é uma violência que age sobre o corpo, mas sobre as formas de conhecimento. E, neste caso em análise, sobre as formas de conhecimento sobre a natureza – o que Arturo Escobar (2006) chama de epistemologias da natureza [*epistemologies of nature*]. A saber, em linhas gerais, as epistemologias da natureza são as diferentes formas de compreensão sobre a natureza, dos diversos povos e grupos étnicos.

A proposta prática para tal dilema, apresentada por Quijano (1992), é a descolonização epistemológica. Isso é, abrir caminho para o intercâmbio cultural, de experiências e de significados, e, com isso, incorporar uma racionalidade própria. Para Zhouri (2016), a quebra de hegemonia epistêmica perpassa, essencialmente, pela desconstrução da ideia do ambientalismo como um movimento mundial e uno. Ou seja, perpassa pela ruptura paradigmática com o eurocentrismo e o consequente descentramento teórico. Em ambas as perspectivas, os povos colonizados e tradicionais ganham espaço para externalizar suas valorações da natureza e dos seres vivos não humanos.

#### **4 MODOS DE VIDA TRADICIONAIS AMEAÇADOS POR CONFLITOS AMBIENTAIS E VALORAÇÕES NÃO HEGEMÔNICAS DA NATUREZA E DOS SERES VIVOS NÃO HUMANOS**

Chegamos assim a estabelecer o seguinte. A ética ambiental acadêmica busca o amparo de alguma forma de valor não instrumental nos seres vivos e nas paisagens em contraposição à coisificação decorrente das valorações meramente instrumentais. Em termos de processos sociais extensos, tal coisificação se expande concomitantemente à racionalização, o que tem observado intensificação crescente na fase contemporânea do capitalismo globalizado.

Aceitar isso significa assumir, de um lado, que os objetos de reflexão crítica da ética ambiental estão intimamente associados a processos sociais, o

que os torna objetos legítimos de análise sociológica. Do outro lado, significa dizer que os processos sociais que envolvem resistências apoiadas, total ou parcialmente, em valorações diferenciadas da coisificação, são processos cujo conteúdo pode ser visto à luz da afirmação de moralidades ambientais, assentadas em relações sociais, que têm contribuições significativas para uma moralidade socioambiental genuína, que incorpore seres vivos não humanos na esfera de consideração moral e também dispute a inequidade socioambiental que perpassa a lógica hegemônica.

É sob esse prisma que a experiência e resistência da comunidade quilombola de Caraíbas é apresentada a seguir. Ela resume impressões e dados coletados em trabalho de campo realizado em agosto de 2016 junto a essa comunidade de pescadores-vazanteiros (que realizam agricultura de vazante) estabelecidos à margem direita do Rio São Francisco, no município de Pedras de Maria da Cruz, próximo da cidade de Montes Claros, Norte de Minas Gerais<sup>16</sup>.

O Norte de Minas é uma região habitualmente caracterizada como de Mata Seca, que constitui uma zona de transição entre os biomas do cerrado e caatinga, com clima semiárido de chuvas concentradas em poucos meses do ano. Apresenta uma riquíssima biodiversidade, tão rica como sua sociodiversidade, composta por diversos povos e comunidades tradicionais - como geraizeiros/as, catingueiros/as, quilombolas, indígenas, veredeiros/as e vazanteiros/as.

A hipótese de trabalho geral que nos guiou foi a seguinte: se os povos e comunidades tradicionais vivem em interação direta com a natureza, o uso que eles fazem dela e dos seres vivos não humanos não implica numa redução a uma valoração meramente instrumental, como ocorre no caso dos agentes dos projetos de “desenvolvimento” e do capitalismo globalizado de modo geral.

A atual comunidade de Caraíbas é decorrente de um ato de reocupação consumado em 2013 por antigos membros da comunidade com apoio do Movimento dos Pescadores e Pescadoras Artesanais do Brasil (MPP). A área está hoje demarcada através de um Termo de Autorização de Uso Sustentável

---

<sup>16</sup> O trabalho de campo foi realizado em parceria com o NIISA (Núcleo Interdisciplinar de Investigação Socioambiental) da Universidade Estadual de Montes Claros (<http://niisa.com.br>). Nosso agradecimento à Comunidade de Caraíbas e às pesquisadoras do NIISA Felisa Cançado Anaya, Ana Paula Glinfskoi Thé, Elisa Cotta de Araújo e Mácia Larissa Gomes.

(TAUS)<sup>17</sup>, mas continua sendo objeto de ações de hostilidade por parte das fazendas vizinhas que cobiçam seu território<sup>18</sup>.

O seu modo de vida envolve outras atividades econômicas além da pesca, que também são fundamentais, como a agricultura de vazante, o extrativismo na mata e a cria de pequenos animais. Além disso, há a horta comunitária e, em fase de implantação, a produção de mel. Esse modo de vida apoia-se num uso múltiplo e bastante complexo da paisagem desenvolvido a partir de distinções e percepções aprimoradas da natureza que nem sempre se encaixam nas categorias usuais entre cientistas e moradores urbanos. Especialistas identificam sete ambientes principais que compõem a paisagem da comunidade, dos quais fazem um uso sistêmico e dinâmico: o rio, as barrancas, as lagoas, o alagadiço, a mata, as ilhas e as chapadas (ALMADA et. al, 2013).

As atividades em torno do rio e das áreas adjacentes sempre requereram um conhecimento aprimorado dos diversos ambientes e da dinâmica que se estabelece entre eles. O ciclo do rio marca os períodos a partir dos quais o modo de vida vazanteiro organiza suas atividades. Ocorrem períodos “das águas” e períodos de vazante. No primeiro sobrevém a enchente, e o conseqüente deslocamento das famílias para a mata, aonde ocupam moradias temporárias, por dois a três meses. Nesse período, que inicia em setembro, ocorre o enchimento das lagoas marginais que ficam carregadas de alevinos. Já no período da vazante, as lagoas devolvem as

---

<sup>17</sup> TAUS, Termo de Autorização de Uso Sustentável, é autorização concedida pela Superintendência de Patrimônio da União de MG, que permite, de forma precária e transitória, a utilização e o aproveitamento da terra através do uso racional e sustentável dos recursos naturais, voltados à subsistência da comunidade. Esse termo foi concedido à comunidade de Caraíbas em 19 de dezembro de 2013.

<sup>18</sup> Registros e testemunhos atestam que a comunidade existe na região desde, pelo menos, o início do século XX. Na década de 80, quando a comunidade era composta por cerca de 60 famílias, fazendeiros da região, alegando uma suposta compra de terras, iniciaram a expulsão das famílias de Caraíbas e de mais nove comunidades que existiam na região (ALMADA et. al, 2013). Ouvimos relatos de quem sofreu o processo expulsão, que passou às vias da violência para os que resistiram. Esses relatos mencionam um fazendeiro conhecido na região, como responsável e mandante da mesma. Na ocasião, as famílias se recolheram em localidades próximas, na outra margem do rio e também em ilhas. Nesse período, tanto as lagoas formadas pela dinâmica do rio, quanto as matas contíguas, continuaram a ser utilizadas para pesca e extrativismo tradicional, embora de modo silencioso. Em maio de 2013, a partir de sua auto-organização e com o apoio do Movimento dos Pescadores e Pescadoras Artesanais do Brasil (MPP), a comunidade de Caraíbas retomou seu território tradicional e agora luta política e judicialmente para a garantia de seus direitos e a preservação de seu modo de vida tradicional.

águas ao rio, e as famílias retornam às suas moradias permanentes, localizadas nas barrancas, às margens do rio. Isto ocorre em fevereiro ou março. A vazante deixa a lama e os nutrientes que renovam a fertilidade do solo, viabilizando a agricultura de vazante que ocorre durante a seca. O tipo de solo deixado pela vazante é levado em consideração para decidir o cultivo. É neste período que acontece especialmente a pesca no rio, pois no período das águas, a pesca tende a se concentrar nas lagoas com técnicas específicas mais seletivas.

Há não muito tempo atrás, para construir ou consertar barco, fazer redes e fieiras o pescador era crucial se ter conhecimento da mata<sup>19</sup>. São lá que estão as madeiras adequadas para as ferramentas, as plantas fibrosas para os fios, as árvores de cujo córtex saem as mantas para forrar embarcações. No mato também estão as terras adequadas para construção de fornos e de telhas, as plantas para curar doenças (de humanos e de animais) ou para substituir o café, quando esse faltar. Mas hoje ainda se precisa entender de mato para identificar as árvores que poderão atrair a cobiça dos madeireiros, como jacarandás e aroeiras. Também precisam entender de solo, para identificar os efeitos que as pisadas do gado invasor da fazenda vizinha causam nas lagoas que se formam nas margens do rio no período das águas. O conhecimento do solo também permite uma coisa essencial, identificar o que cultivar em cada lugar quando ocorra a vazante.

A reocupação e defesa do território representa para a comunidade de Caraíbas a estratégia decisiva para manter seu modo de vida e seu modo de ser no mundo que se apoia numa integração consciente e racional aos ciclos da natureza. Mas embora essa integração seja o traço mais determinante, ela não se realiza se não de forma articulada com outros atributos fundamentais, como a manutenção de fortes laços de ancestralidade e o cultivo vigoroso de uma religiosidade comunitária na qual aspectos de catolicismo popular se

---

<sup>19</sup> À rigor, a confecção de redes ainda depende da mata para a construção das agulhas específicas. Existe atualmente uma oferta de redes industrializadas que poupam o trabalho da tecelagem artesanal, mas elas não são tão apreciadas quanto as tecidas à mão, pois trazem a malha horizontalizada e não na posição de losango, o que diminui a sua eficiência.

combinam sem conflito com práticas de tradição quilombola e uma percepção sobrenatural da natureza<sup>20</sup>.

A solidariedade intergeracional, sempre mencionada nos discursos do *mainstream* ambiental, detém em Caraíbas um caráter concreto que contrasta com o discurso abstrato, retórico e hipotético em que é usada habitualmente (ACSELRAD, 2008). Enquanto no discurso habitual faz-se referência a hipotéticas gerações futuras para justificar opções a serem realizadas no presente (opções essas nas quais, por vezes, os hipotéticos parecem ser mais fortes que alguns dos copresentes), em Caraíbas as várias gerações compartilham um interesse concreto na conservação do território com todas suas qualidades ambientais. O mesmo não reviste de caráter intercambiável e transacionável no mercado de terra, mas apresenta-se à consciência dos membros da comunidade como o *locus* de vivências que, no presente, interconectam os ancestrais e os por vir. Essa conexão é indispensável, pois fluem por ela os saberes de como viver lá. Essa vivência, eles sabem, contrasta com a que lhes esperaria em condições urbanas, e entendem ser ela muitíssimo preferível<sup>21</sup>.

A racionalidade econômica da comunidade de Caraíbas parece com a racionalidade camponesa descrita por Toledo (2008), com algumas ressalvas. Toledo enfatiza que as comunidades camponesas centram sua racionalidade econômica na valoração de uso, por oposição à valoração de troca, típica dos agentes capitalistas. Deve se observar e que a valoração de uso é também uma valoração instrumental, e que as valorações sustentadas pela comunidade

---

<sup>20</sup> Participamos durante o trabalho de campo da Folia do Bom Jesus da Lapa. Nela observamos como o catolicismo popular e comunitário, com fraca relação institucional com a Igreja Católica, incorpora elementos da cultura afro-brasileira e convive perfeitamente, na consciência dos pescadores, com práticas de oferendas a seres sobrenaturais como o caboclo e/ou compadre d'água. Foi notável como foi exatamente numa entrevista na qual se conversou sobre a folia e os aspectos religiosos que a questão dos seres sobrenaturais apareceu com maior liberdade e detalhamento. Na folia, na qual os foliões passavam de casa em casa entoando suas cantigas, um dos momentos culminantes sempre era o momento do "samba". Nesse, a devoção a algo doloroso dava lugar a uma dança de mulheres de inegável vigor telúrico, levada por uma percussão que contrastava com a melodia arrastada dos violões da cantiga, incluindo um sapateio forte e certa sensualidade. A sensação era que justamente o samba revigorava as energias para a continuidade da procissão, enquanto deixava um clima de alegria na casa visitada.

<sup>21</sup> Os membros da comunidade mantém interações frequentes com as cidades próximas por diversos motivos (escola das crianças, mercado de peixe, aquisição de alguns insumos, trâmites burocráticos, oficinas mecânicas, consultas médicas, etc.). Há os casos em que precisam pernoitar nas cidades. Vários relatam da sensação de alívio ao retornar à comunidade, sentir ou cheiro do rio, ouvir o silêncio, tomar o banho no rio, etc.

de Caraíbas não são apenas instrumentais, pois reconhecem na natureza valores independentes da oportunidade de uso deles. Isso fica evidenciado ao se referirem, em diversas situações, a animais silvestres. Além de diversos relatos de cuidado a animais silvestres, soubemos de caso em que um membro da comunidade deixou de usar seu fogão enquanto uma ave silvestre, que resolveu aninhar no mesmo, não chocara os ovos e nasceram seus filhotes. Também constatamos o caso do jegue Frederico, considerado membro da família por seu dono, a quem, segundo ele mesmo relatara, lhe estarão garantidos os cuidados mesmo na velhice. Animais de criação doméstica para consumo também não são olhados do mesmo modo em que o fazem os estabelecimentos de abate industrial. Segundo relatou uma jovem mulher da comunidade, o abate de porcos e galinhas é feito junto com uma reza específica: *Derrama o sangue sobre terra que é de um sobrevivente que viveu dentro dessa terra*. O uso do sangue na alimentação seria impensável, e, por isso, verter o sangue na terra seria uma forma de garantir a continuidade da vida. Come-se a carcaça, não a vida.

As práticas produtivas da comunidade de Caraíbas centram-se em estratégias de autonomia e de conservação do modo de vida que se contrapõem à ameaça de subalternização a que estariam submetidos no caso da perda do território. Essas estratégias implicam numa relação apenas parcial com o mercado, uma vez que as necessidades vitais tendem a ser atendidas na relação direta com a natureza. Para isso, eles realizam práticas de uso dinâmico da paisagem, normatizado por regras coletivas, comunitárias e intercomunitárias<sup>22</sup>.

Essas regras coletivas têm lógicas locais que podem, por ocasiões, manter tensões com relação às leis ambientais. Em conversa com vários pescadores ouvimos considerações críticas a respeito da lei do defeso, que não implicavam uma queixa ao fato de ter restrições à pesca, mas aos períodos nos quais a interdição é estabelecida, não adequados, segundo eles,

---

<sup>22</sup> Recebemos relatos do respeito crescente que a comunidade vem reconquistando com relação ao direito a pescar no trecho do rio margeado por ela. Assim, as áreas de pesca tentam ser respeitadas reciprocamente entre as diversas comunidades, na medida em que elas fazem uso regular como parte de seu modo de vida. Por outro lado, observei que em outros ambientes, como a mata, não se concebe a possibilidade de uso predatório das árvores, plantas, terras, etc. que lá se encontram. Tivemos a oportunidade de presenciar a preocupação e o sofrimento constrangedor quando se ouviam ao longe motosserras que muito provavelmente estavam derrubando árvores valiosas dentro da TAUS.

para esse local<sup>23</sup>. Os pescadores alegam que no trecho do São Francisco que eles utilizam, no período da piracema<sup>24</sup>, a própria dinâmica do rio carrega o leito de galhos que impede a utilização das redes, impondo um período natural de defeso no local, independentemente de qualquer restrição legal. Alegam também que, em função dos ciclos das lagoas, há períodos em que, embora seja permitido legalmente, a lógica conservacionista leva a eles se abster de pescar certas espécies. Haveria, podemos dizer, um defeso burocrático e um defeso do lugar. O primeiro definido em legislação nacional, e o segundo decorrente da observação da dinâmica local do rio e das espécies. O relato da comunidade é compatível com a constatação de que a maioria das bacias do Brasil obedece a uma definição uniforme de períodos de defeso, o que realmente se parece mais a uma racionalidade burocrática do que a uma racionalidade ecológica.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A degradação ecológica está sempre associada à redução instrumental da natureza e dos seres. Sem a redução instrumental, as outras valorações impõem limites morais ao uso das paisagens e dos seres vivos. Superar a redução instrumental é um caminho para responder à degradação ecológica.

O caso da comunidade de Caraíbas é um exemplo de tantos aonde povos e comunidades tradicionais enfrentam a hostilidade da racionalidade instrumental da sociedade envolvente. As suas disputas territoriais constituem não apenas disputas por direitos, mas também uma luta em torno da lógica ecológica a prevalecer no território. Enquanto a lógica hegemônica tende a garantir a instrumentalização radical dos seres vivos não humanos, da paisagem, da natureza de modo geral, a comunidade de Caraíbas inclui

---

<sup>23</sup> “Defeso é uma medida que visa proteger os organismos aquáticos durante as fases mais críticas de seus ciclos de vida, como a época de sua reprodução ou ainda de seu maior crescimento. Dessa forma, o período de defeso favorece a sustentabilidade do uso dos estoques pesqueiros e evita a pesca quando os peixes estão mais vulneráveis à captura, por estarem reunidos em cardumes”. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Períodos de defeso**. [s.d.]. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/biodiversidade/biodiversidade-aquatica/recursos-pesqueiros/per%C3%ADodos-de-defeso>>. Acesso em: 24/02/2017.

Vale ressaltar que a medida obedece a um calendário que na Bacia do São Francisco, assim como na maior parte do Brasil, vai do 01 de novembro aos 28 de fevereiro. Ela não implica na proibição absoluta da pesca, mas das espécies nativas, e do uso de redes.

<sup>24</sup> Período de reprodução natural dos peixes de água doce, que ocorre nos ciclos anuais das chuvas.

valorações específicas que resultam da busca de “soluções morais” para os dilemas que se apresentam na interação humana com a natureza e os seres vivos não humanos.

A integração aos ciclos da natureza, a ligação a laços de ancestralidade e sua específica racionalidade econômica determinam e se assentam na territorialidade do modo de vida da comunidade. As suas valorações da natureza que definem a moralidade do uso e tratamento da paisagem e dos seres vivos não humanos não estão desconectadas da sua base material, mas existem em virtude do acontecer de um modo de vida que se desenrola num território, com o qual os sujeitos mantêm relações específicas, a partir das quais se tornam agentes da co-evolução da paisagem.

Por isso, os conflitos de valoração (MARTINEZ ALIER, 2007) que essas populações encarnam contém uma potencialidade heurística enorme no contexto atual da discussão ambiental. A sua racionalidade econômica preza pela autonomia, com integração parcial ao mercado, marcada pelo atendimento a necessidades vitais, através de usos múltiplos da natureza, e contrariando o antropocentrismo exacerbado que prevalece atualmente no capitalismo globalizado. Isso evidencia, sustentamos, que suas lutas territoriais podem ser vistas como parte de uma disputa simbólica ampla em torno da construção de uma ética socioambiental que combine consideração moral de natureza e os seres vivos não humanos como a equidade socioambiental.

A prevalência da lógica hegemônica não decorre da força argumentativa do antropocentrismo exacerbado, mas das relações de poder que ele consegue mobilizar. Por isso, a necessária reflexão ética normativa requer também um olhar preparado para articular os argumentos filosóficos com a análise das relações sociais.

## REFERÊNCIAS

ACSELRAD, H. **O que é justiça ambiental**. Rio de Janeiro: Garamond Universitária. 2008.

ALMADA, Emmanuel D; Rocha, Letícia; Nascimento, Neusa. **Etnoecologia da Comunidade de Caraíbas - Pedras de Maria da Cruz/MG – Relatório Técnico**. Belo Horizonte, 2013.

ESCOBAR, Arturo. Political ecology of globality and difference. **Gestión y Ambiente**, vol. 9, nº 3, 2006, p. 29-44.

FELIPE, S. T. Antropocentrismo, scientismo e biocentrismo: perspectivas éticas abolicionistas, bem-estaristas e conservadoras e o estatuto de animais não humanos. **Páginas de Filosofia**, v. 1, n. 1, jan.-jul. 2009.

FLORIT, L. F. Conflitos ambientais, desenvolvimento no território e conflitos de valoração: considerações para uma ética ambiental com equidade social. **Revista Desenvolvimento e Meio Ambiente**, v. 36, p. 255-271, abr. 2016. DOI: 10.5380/dma.v36i0.41624

HABERMAS, Jürgen; ROVANET, Sérgio Paulo; FREITAG, Bárbara. **Habermas: sociologia**. São Paulo : Ática, 1980.

HABERMAS, Jürgen. **Teoria do agir comunicativo**. São Paulo: Martins Fontes, 2012.

HORKHEIMER, Max. **Eclipse da razão**. São Paulo: Centauro, 2003.

KUHLEN, T. A. É possível ir além dos animais sencientes na definição dos limites da comunidade moral? Argumentos ecocêntricos, e a resposta biocêntrica na bioética ambiental. In: ROUANET, Luiz P. e CARVALHO, Maria C. M. de (Orgs). **Ética e direitos dos animais**. pp 181-220. Florianópolis, EdUFSC, 2016.

LEFF, Enrique. **Racionalidade ambiental: a reapropriação social da natureza**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

MARTINEZ-ALIER, J. **O ecologismo dos pobres**. São Paulo: Contexto, 2007.

PEDRO, A. P. Ética, moral, axiologia e valores: confusões e ambiguidades em torno de um conceito comum. **Revista Kriterion**, Belo Horizonte, nº 130, Dez./2014, p. 483-498

QUIJANO, Aníbal. Colonialidad del poder, cultura, y conocimiento en América Latina. **Ecuador Debate**, vol. 4, 1998, p. 227-238.

\_\_\_\_\_. Colonialidad y modernidad/racionalidad. **Perú indígena**, vol. 13, nº 29, 1992, p. 11-20.

RACHELS, J.; RACHELS, S. **Os elementos da filosofia da moral**. 7. ed. Porto Alegre: AMGH, 2013. 208 p.

SELL, Carlos Eduardo. Racionalidade e Racionalização em Max Weber. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, vol. 27, p. 153-233, nº 79, junho de 2012.

\_\_\_\_\_. **Max Weber e a racionalização da vida**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

STERBA, J. Kantians and utilitarians and the moral status of nonhuman life. In: KELLER, D. R. (Ed.). **Environmental ethics: the big questions**. Malden, Oxford, West Sussex: Wiley Blackwell, 2010. p. 182-192.

TIRADO, Genara Pulido. Violencia epistémica y descolonización del conocimiento. **Sociocriticism**, vol. 14, 2009, p. 173-201.

TOLEDO, Víctor Manuel. Metabolismos rurales: hacia una teoría económico-ecológica de la apropiación de la naturaleza. **Revista de la Iberoamericana de Economía Ecológica** Vol. 7: 1-26, 2008. ISSN 13902776. [http://www.redibec.org/IVO/rev7\\_01.pdf](http://www.redibec.org/IVO/rev7_01.pdf)

TOLEDO, Víctor Manuel. **Revista Agroecología y Desarrollo**, N°5 (S/D) Disponible en: <http://www.clades.cl/revistas/5/rev5art3.htm> [acesso em 30/12/2016]

WEBER, Max. **Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2015.

\_\_\_\_\_. **A ética protestante e o "espírito" do capitalismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

ZHOURI, Andréa. Povos tradicionais, meio ambiente e colonialidade. In: Andrea Maria Narciso Rocha de Paula [et.al] (Org.). **Povos e comunidades tradicionais: contribuições para outro desenvolvimento**. Montes Claros: Editora Unimontes, 2016.